



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT
Administração 2009/2012
CNPJ 15 024 045/0001-73



LEI MUNICIPAL N.º 1.468, DE 03 DE MAIO DE 2010.

“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PAGAR PREMIAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA**, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Xavantina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder ao pagamento de premiações, oriundas a realização do Festival de Pesca promovido pelo Município, conforme segue abaixo:

Categorias – Pesca Mirin e Pesca Juvenil

1º Lugar – 01 bicicleta	R\$	240,00
2º Lugar – 01 barraca	R\$	85,00
3º Lugar – 01 vara e 01 molinete pequeno	R\$	59,00
4º Lugar – 01 bola de futebol	R\$	49,00
5º Lugar – 01 bola de vôlei de areia	R\$	35,00
TOTAL - (R\$ 468,00 x 2).....	R\$	936,00

Categoria – Pesca Amadora

1º Lugar – 01 motor rabeta 5/5	R\$	1.300,00
2º Lugar – 01 canoa de madeira	R\$	500,00
3º Lugar – 03 kits de pesca médio	R\$	415,00
4º Lugar – 03 barracas	R\$	350,00
5º Lugar – 03 churrasqueira	R\$	210,00
TOTAL	R\$	2.775,00

Categoria – Pesca Embarcada

1º Lugar – 01 motor 15hp	R\$	5.950,00
2º Lugar – 01 barco 6 metros	R\$	4.825,00
3º Lugar – 01 barco 5 metros	R\$	4.276,00
4º Lugar – 03 kits de pesca médio e 03 barracas	R\$	715,00
5º Lugar – 03 kits de pesca médio	R\$	355,00
6º Lugar – 03 barracas	R\$	310,00
TOTAL	R\$	16.431,00

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias previstas no Orçamento Anual da Prefeitura.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 03 de maio de 2010.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal